



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/76"

Data: 6 de setembro de 1976

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito Municipal e a representação do Vice-Prefeito.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 4 de setembro de 1.976, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Ficam fixados em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e em Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal, deste Município.

ART. 2º - Fica fixada em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a verba de representação mensal do Vice-Prefeito deste Município.

§ Único - Os valores fixados pelos artigos anteriores serão reajustados na proporção de 20% anualmente.

ART. 3º - Os subsídios e as verbas de representação a que se referem os dois artigos anteriores, vigorarão para todo o período do próximo mandato.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 6 de setembro de 1.976

Augusto A.C. Vanin Presidente
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Altayr Castagnoli 1º Secretário
Altayr Castagnoli

Domingos Vaz da Silva 2º Secretário
Domingos Vaz da Silva